

DECRETO Nº 00031/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito de Reduto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 323, de 28 de novembro de 2012, Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2013, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R\$ 76.092,78 (setenta e seis mil noventa e dois reais e setenta e oito centavos)

| CRÉDITO(S) | | |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 02.02.02.062.0001.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 25 | 336,00 |
| 02.02.04.122.0001.2.010 - MANUTENCAO ATIVIDADES DOS SERV. DA ADMINISTRACAO | | |
| 339092 - Despesas de Exercicios Anteriores | 50 | 1.305,06 |
| 02.03.02.12.306.0011.2.038 - MANUTENCAO ATIV.MERENDA ESCOLAR RECURSOS PROPRIOS | | |
| 339030 - Material de Consumo | 161 | 5.000,00 |
| 02.03.12.361.0010.2.029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 94 | 17.183,00 |
| 02.03.12.361.0023.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 108 | 30.000,00 |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 110 | 1.500,00 |
| 02.03.12.365.0008.2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 114 | 6.914,65 |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 115 | 2.091,00 |
| 02.04.01.10.301.0016.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PROG. SAUDE BUCAL | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 262 | 8.911,70 |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 263 | 1.694,47 |
| 02.05.15.451.0019.2.054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE RUAS E AVENIDAS | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 315 | 1.156,90 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | 76.092,78 |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo 1º deste decreto, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

| RECURSO(S) | | |
|----------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | |
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 02.01.04.122.0001.2.006 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | | |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil | 6 | 1.500,00 |
| 02.02.04.122.0001.2.010 - MANUTENCAO ATIVIDADES DOS SERV. DA ADMINISTRACAO | | |

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 39 | 43.287,72 |
| 02.03.01.12.361.0024.2.034 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 135 | 31.305,06 |
| TOTAL DE ANULAÇÃO | | 76.092,78 |
| TOTAL DE RECURSOS | | 76.092,78 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto, 12 de março de 2013.

José Carlos Lopes
Prefeito de Reduto